



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7467 , DE 20 DE MAIO DE 1996.

Revoga o Decreto nº 7425, de 15 de abril de 1996, que "Dispõe sobre a composição do Conselho de Recursos Fiscais, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

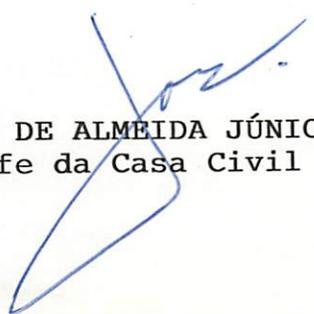
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7425, de 15 de abril de 1996, que "Dispõe sobre a composição do Conselho de Recursos Fiscais, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3512 de data 20/05/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DE 20 DE MAIO

DECRETO Nº 1467

Revoga o Decreto nº 1467, de 20 de maio de 1996, que dispõe sobre a composição do Conselho de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

faz saber que, em virtude do disposto no art. 65, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 108, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

LEI Nº 1467

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1467, de 20 de maio de 1996, que dispõe sobre a composição do Conselho de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 20 de maio de 1996, 108ª da República.

VALEIR VIEIRA DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil